



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de Março de 2004



Série

Número 46

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Rectificação

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Avisos

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CD INVEST - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MADEIRENSE, LDA.

Alteração de pacto social

ESTUCOILHA- ESTUQUES E PINTURAS LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FERREIRA, BRAZÃO, CAPELO & SOUSA, LIMITADA

Alteração do pacto social

FIGUEIRA & ZILHÃO, LDA.

Renúncia de gerente

MONUMENTAL, GRILL - RESTAURANTE DE GRELHADOS, LDA. JARDIM & FREITAS LIMITADA

Alteração do pacto social

LOGISMADEIRA - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, S.A.

Renúncia de membros da administração

Nomeação de membro da administração

LUZ & FERNANDES, LIMITADA

Contrato de sociedade

MALU FLORES E DECORAÇÃO, LDA.

Contrato de sociedade

MARIALEONOR, UNIPessoal, LIMITADA
Contrato de sociedade

RAUL TEIXEIRA & MARQUES, LIMITADA
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

RDA - REPARAÇÃO DE MECÂNICA AUTOMÓVEL, LIMITADA
Contrato de sociedade

SEMILHA - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, UNIPessoal, LIMITADA
Renúncia do gerente
Nomeação do gerente

TENTAÇÃO DO CAFÉ - CAFÉS E SNACKS, LIMITADA
Renúncia de gerente

ULS - S.G.P.S., S.A.
Alteração de sede social

VARIOSPORT - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LIMITADA
Rectificação de denominação

WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA
Alteração de sede social

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CERVEJARIA OCEANUS, UNIPessoal, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSALEM PORTUGAL
Nomeação de procuradores

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Torna-se público que se encontram afixadas no átrio do edifício desta Secretaria Regional, as listas de antiguidade dos funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional e das Direcções Regionais de Obras Públicas, Estradas, Ordenamento do Território, Transportes Terrestres e Geografia e Cadastro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na 3.ª página do JORAM, n.º 37, II Série, de 23 de Fevereiro de 2004, abaixo se rectifica:

Onde se lê: “JORGE JESUS MENDONÇA”

Deve ler-se: “JORGE JESUS GOÍS MENDONÇA”.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Aviso

Projecto de loteamento

Discussão Pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 11 e até o dia 31 de Março de 2004, encontram-se em discussão pública um projecto de loteamento, para constituição de 5 lotes, em nome de JOÃO ABEL ESCÓRCIO DE BRITO e OUTROS, residentes no Sítio do Campo de Cima - Porto Santo, para o

prédio misto situado no Campo de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05075/170702 e inscrito na matriz predial, a parte urbana, sob o art.º 1084.º, e a rústica, sob o art.º 67.º, da secção U (Processo n.º 74/2004-1.5.0002);

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 25 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

Aviso

Projecto de loteamento

Discussão Pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 11 e até o dia 31 de Março de 2004, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, para constituição de 3 lotes, em nome de MARIA ALBERTINA PESTANA e OUTROS, residentes no Sítio do Camacha - Porto Santo, para o prédio urbano situado na Camacha, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05122/310303 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1862. (Processo n.º 78/2004-1.5.0003).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 25 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso de Silva

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DAMADEIRA, S.A.

Concurso Público Internacional para a Empreitada de Trabalhos Complementares no Porto do Caniçal

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5 Código postal	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: Portugal
Telefone: 291 208 600	Fax: 291220196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.p	Endereço internet (URL): www.apram.pt

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público Internacional para a Empreitada de Trabalhos Complementares no Porto do Caniçal, e que os mesmos se encontram junto às peças patentes em concurso.

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., ao 1 dia do mês de Março de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CD INVEST- EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 09796/031219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511234724;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/031219

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Carlos Jorge Camacho Dantas, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 30 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º
Firma e sede

Asociedade adopta a firma "CD INVEST- EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, UNIPessoal, LDA.", e terá a sua sede no Complexo Habitacional Vista Formosa, Bloco C, rés-do-chão, Esquerdo, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto a urbanização de terrenos, aquisição de prédios para revenda, arrendamentos de imóveis e construção; comissões e representações.

3.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio Carlos Jorge Camacho Dantas.

5.º
Gerência

Agerência da sociedade pertence ao único sócio Carlos Jorge Camacho Dantas, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

6.º
Disposição transitória

Fica desde já o gerente autorizado a movimentar e levantar o depósito constituído no BANIF - Banco Internacional do Funchal, correspondente ao capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MADEIRENSE, LDA.

Número de matrícula: 00698/300410;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011911;
Número de inscrição: 47;
Número e data da apresentação: Ap. 12/031024

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo terceiro - capital, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado é do montante de um milhão duzentos e cinquenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de novecentos e trinta e sete mil e quinhentos euros à sócia; ETF - Empresa de Tráfego do Funchal - S.G.P.S., S.A."; e
- uma do valor nominal de trezentos e doze mil e quinhentos euros à sócia, "Opermad - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Limitada".

ESTUCOILHA - ESTUQUES E PINTURA, LDA.

Número de matrícula: 08075/010301;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180969;
Número de inscrição: 05
Número e data da apresentação Ap. 04/031022

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da escritura de que a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

Funchal, 27 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FERREIRA, BRAZÃO, CAPELO & SOUSA, LIMITADA

Número de matrícula: 04049/891206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035047;
Número de inscrição: 11
Número e data da apresentação Ap. 24/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e nove mil novecentos e vinte e oito euros, encontrando-se dividido em quatro quotas, sendo duas do valor nominal de nove mil novecentos e setenta e seis euros cada e duas de quatro mil novecentos e oitenta e oito euros cada.
- 2 - Ao sócio Arnaldo Figueira de Sousa pertencem duas quotas de nove mil novecentos e setenta e seis euros cada e uma quota do valor nominal quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, e à sócia Maria Gorete Henriques Pereira de Sousa uma quota com o valor nominal de quatro mil novecentos e oitenta e oito euros.

FIGUEIRA & ZILHÃO, LDA.

Número de matrícula: 03456/861022;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511026641;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/031023

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Maria Zilhão Figueira e Vasconcelos, em 30 de Março 2002.

Funchal, 15 de Janeiro de 2004.

A2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MONUMENTALGRILL- RESTAURANTE DE GRELHADOS JARDIM & FREITAS, LIMITADA

Número de matrícula: 07593/000328;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144270;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação Ap. 4, 05/031111

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 50.000 00 euros, para 100.000,00 tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "MONUMENTAL GRILL RESTAURANTE DE GRELHADOS, LDA." e passa a ter a sua sede social à Estrada Monumental, Edifício Navalmar, Bloco A, loja B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Mantém-se.

Artigo terceiro

O capital social é do montante cem mil euros, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, e está representado em quatro quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Miguel Camacho Jardim; Carlos Osvaldo de Freitas Vasconcelos Firmino Camacho Jardim e Emanuel Pedro de Andrade Fernandes.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura, de pelo menos três gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que digam, respeito à sociedade.

LOGISMADEIRA - LOGÍSTICAE DISTRIBUIÇÃO, S.A.

Número de matrícula: 08310/010618;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183658;
Número de inscrição: Av.01 - 01 e 02;
Número e data da apresentação: Ap. 17 e 18/031114

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do membro da administração o vogal José Humberto de Sousa Vasconcelos em 22 de Outubro de 2003 e ainda a nomeação do administrador, a vogal Matilde Maria da Rocha e Melo Andrade Faria, casada, em 27/10/2003 até fim do quadriénio 2001/2004.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

A2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUZ & FERNANDES, LIMITADA

Número de matrícula: 09343/030108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220588;
Número de inscrição: 01:
Número e data da apresentação Ap. 14/030108 .

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Gabriel Fernandes Maciel e Fernando José da Luz, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º

Asociedade adopta a firma "LUZ & FERNANDES, LDA." e tem sede à Rua da Conceição, número 29-A, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade do comércio a retalho de vestuário e têxteis.

3.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta euros, ao sócio Gabriel Fernandes Maciel; e
- Uma, do valor nominal de dois mil quatrocentos e cinquenta euros, ao sócio Fernando José da Luz.

4.º

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

5.º

- 1 - Agerência da sociedade, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 - O gerente Fernando José Da Luz, será remunerado, conforme for deliberado em assembleia geral.

6.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

7.º

Acessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

8.º

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo respectivo valor nominal ou superior, fixado naquela deliberação.

9.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

11.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

MALU FLORES E DECORAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09760/031119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228996;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 07/031119

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Ana Luísa Branco Abreu e Martinha de Jesus Reis, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Malu Flores e Decoração, Lda.", e tem sede ao Edifício Oudinot, Loja um, Rua Brigadeiro Oudinot, freguesia da Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de "comércio a retalho de flores, plantas, arranjos, sementes artigos de decoração".

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada uma das sócias Ana Luísa Branco Abreu e Martinha de Jesus Reis.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, é conferida às sócias Ana Luísa Branco Abreu e de Martinha de Jesus Reis, que, desde já, ficam designadas gerentes.
- 2 - Asociedade vincula-se com a intervenção conjunta das gerentes.
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

- 1 - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação legalmente previstas.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária ou extraordinária, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 7.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo oitavo.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver em contitulariedade.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) No caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;
 - c) Desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
 - d) Interdição ou falecimento do seu titular;
 - e) Por partilha judicial ou extrajudicial da quota, na parte em que não for adjudicada ao seu titular.
- 2 - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.
- 3 - Adeliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir da data do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.

- 4 - O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.
- 5 - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas restantes alíneas deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado ou sendo este inferior, pelo respectivo valor nominal.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11.º

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo com as obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 12.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos

MARIA LEONOR, UNIPessoAL, LIMITADA

Número de matrícula: 09726/031020;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229429;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 20/031020

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Maria Leonor Agrela de Freitas, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 16 de Janeiro 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma e sede

Asociedade adopta a firma MARIA LEONOR, UNIPessoAL, LDA. e tem a sua sede à Urbanização Bela Vista, Rua 2, n.º 30, Quinta do Leme, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Segundo
Objecto

Exportação e importação de produtos para artes manuais, confecção e comercialização dos mesmos, pinturas, tecidos, flores, porcelanas, gesso, marfinites, pincéis, madeiras, fotocópias e outros. Atelier de artes decorativas, artesanato e artigos regionais, souvenirs.

Terceiro
Capital social

O capital social é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e fica representado numa quota de igual valor nominal pertencente à sócia única.

Quarto
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a sócia Maria Leonor Agrela de Freitas, que desde já fica nomeada gerente, sendo necessário apenas a sua assinatura para que a sociedade fique validamente obrigada.

Quinto
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido.

Sexto

Podem ser exigidas prestações suplementares de capital aos sócios até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, bem como a levantar as importâncias, a título de capital social, afim de prover às despesas de instalação, registo da sociedade e aquisição de equipamentos.

RAULTEIXEIRA & MARQUES, LIMITADA

Número de matrícula: 03343/860116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024282;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 18/031015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

RDA - REPARAÇÃO DE MECÂNICA AUTOMÓVEL, LIMITADA

Número de matrícula: 09753/031111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231750 ;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/031111

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Egídio Roque Silva Santos, Dinarte Paulo Silva Santos e António Manuel Garanito Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 29 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação «RDA - Reparação de Mecânica Automóvel, Lda.», com sede no Caminho das Courelas, 50, Santo António, Funchal.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: «reparação de mecânica de automóvel".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em três quotas:
 - uma do valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio Egídio Roque Silva Santos e
 - duas dos valores nominais de quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a intervenção de Egídio Roque Silva Santos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício da actividade da mesma; ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, bem como efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas inerentes à constituição, registo e arranjo da sociedade.

SEMILHA, - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 08209/010516;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187300;
Número de inscrição: Av. 01 - 01 e 02;
Número e data da apresentação: Ap. 15 e 16/031114

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente José de Humberto de Sousa Vasconcelos em 22 de Outubro de 2003 e ainda a nomeação do gerente Miguel da Rocha e Melo de Andrade, casado, em 03/11/2003 até fim do quadriénio 2001/2004.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

TENTAÇÃO DO CAFÉ - CAFÉS E SNACKS, LIMITADA

Número de matrícula: 07749/000721;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149220;
Número de inscrição: Of. - Av. 03 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07, 08/031030

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia dos gerentes Olga Maria Saldanha Mendes Freitas e Pedro Miguel Simões Fragoso Dias.

Funchal, 21 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ULS - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 06216/970123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089325;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para as Galerias de São Lourenço, 213, Calçada de São Lourenço, n.º 3, Funchal.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

UNIVERSALCORRETORA DE SEGUROS, LIMITADA

Número de matrícula: 02832/811013;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511017200;
 Número de inscrição: 27;
 Número e data da apresentação: Ap. 12/031104

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 49.879,79 euros euros, para 60.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta

O capital social é de sessenta mil euros, integralmente realizado, representado por seis quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dezasseis mil e quinhentos euros, ao sócio António Freitas Gonçalves;
- uma do valor nominal de doze mil euros à sócia Maria da Conceição Gouveia de Abreu;
- uma do valor nominal de nove mil e seiscentos euros ao sócio Emiliano Bento Freitas Candelária;
- uma do valor nominal de nove mil e trezentos euros à sócia Ilídia Maria Ferreira Fagundes de Freitas Rodrigues;
- uma do valor nominal de nove mil e seiscentos euros, pertencente, em comum e partes iguais, aos sócios Francisco Manuel Fidalgo Sottomayor Tavares, Maria da Graça Fidalgo Sottomayor Tavares, Luís Filipe Fidalgo Sottomayor Tavares e Miguel Fidalgo Sottomayor Tavares;
- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio Pedro Nuno Ferro de Gouveia.

VARIOSPORT- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LIMITADA

Número de matrícula: 07312/990908;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511135564;
 Número de inscrição: Av.01 da Matrícula;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/031212

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe, rectificou a escritura de constituição e seu pacto social no sentido de ficar a constar que a sua firma é: VARIOSPORT- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LIMITADA.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA

Número de matrícula: 00111/120208;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511000456;
 Número de inscrição: Av.01-28;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para as Galerias de São Lourenço, 2B, Calçada de São Lourenço, n.º 3, Funchal.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

PEL' O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**AGOSTINHO VIEIRA REIS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01296/20040106;
 Número de identificação de pessoa colectiva: Ap. 02/20040106;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: 511234570
 Sede: Sítio da Ribeira de João Gonçalves, Santo António da Serra, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Agostinho Vieira dos Reis constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Agostinho Vieira Reis - Sociedade Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio da Ribeira de João Gonçalves, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Agerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto, o comércio a retalho de flores, plantas e sementes para jardim, transportes rodoviários em veículos ligeiros de mercadorias.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Agostinho Vieira dos Reis.

- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme

vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Agostinho Vieira dos Reis, que desde já é designado gerente.

2 - Sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CERVEJARIA OCEANUS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00790/20000831;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164700;
Número de inscrição: 07-Av. 1 e 09;
Número e data da apresentação: Ap.06/20040105 e Ap.07/20040105
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, loja 17, Sítio da Vargem, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente Artur Jorge da Silva Abreu por renúncia em 24 de Outubro de 2003;

foi alterado o pacto tendo em consequência, sido alterados os artigos 1.º, 2.º e 5.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Cervejaria Oceanus, Unipessoal, Lda." e tem a sede na Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins

do Caniço, loja 17, sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Artigo segundo

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil euros, representado por uma única quota pertencente ao sócio, João Pedro Vieira Canada.

Artigo quinto

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é confiada ao sócio, João Pedro Vieira Canada.

2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio, João Pedro Vieira Canada.

Parágrafo único - Mantém-se.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSALEM PORTUGAL

Número de matrícula: 00719/990802;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap.03/20031126;
Sede: Hotel Riu Palace Madeira, Caniço de Baixo, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram nomeados procuradores Pablo Klimann; Maria Mar Bayo Molins; José Júlio Laranjeira Reis; Maria Liliana Rodrigues Fernandes e Belmiro Mário Ribeiro da Costa. Data da procuração: 2003/07/17.

Santa Cruz, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)